



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03, AO CONTRATO Nº 28/2017

PROCESSO Nº 50500.529331/2017-11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017

Contratada: CTIS TECNOLOGIA S/A - CNPJ/MF sob o nº 01.644.731/0001-32; SCS Quadra 8 – Bloco B-50 – Ed. Venâncio 2000 – loja 14 – 2º subsolo – Parte A, Brasília/DF - CEP: 70333-900.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Outsourcing de Impressão, compreendendo a disponibilização de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e serviços de impressão, cópia, digitalização e fax, com fornecimento de papel, peças e consumíveis originais do fabricante dos equipamentos.

Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023

Fundamentação: Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 028/2017- Do Reajuste / Da Repactuação; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005- Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **Reajustar** o valor do Contrato nº 028/2017, a **partir de 8 de setembro de 2022** conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 28/2017	IPCA
Índice adotado para cada item, acumulado no período de setembro/2021 a setembro/2022	7,1686 %
Impacto no valor global (*)	6,7405 %

* Decorrente do

truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, objeto do item 1.1, a partir de 8 de setembro de 2022, o valor mensal do Contrato nº 028/2017 passará de **R\$ 159.288,97 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)** para **R\$ 170.025,84 (cento e setenta mil vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** e o valor global passará de R\$ 1.911.467,64 (um milhão novecentos e onze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 2.040.310,08 (dois milhões quarenta mil trezentos e dez reais e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

a partir de 8 de setembro de 2022

IMPRESSÃO/CÓPIA					
ITEM	Descrição	Franquia Mínima Mensal Estimada de Impressão Inicial	VALOR COM REAJUSTE		
			Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamentos Tipos I, II e IV)	206.734	0,1600	33.077,44	396.929,28

2	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamentos Tipos III e V)	69.565	0,2400	16.695,60	200.347,20
3	Impressão/Cópia Policromática (Equipamentos Tipos III e V)	94.353	0,3100	29.249,43	350.993,16
4	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamento Tipo VIII)	71	25,1500	1.785,65	21.427,80
5	Impressão/Cópia Policromática (Equipamento Tipo VIII)	72	30,5400	2.198,88	26.386,56
VALOR TOTAL IMPRESSÃO/CÓPIA				83.007,20	996.084,00
EQUIPAMENTOS					
ITEM	Descrição	Quantidade Estimada de Equipamentos Inicial	VALOR COM REAJUSTE		
			Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
6	Scanner com digitalização por ADF (Equipamento Tipo VI)	30	2.848,1000	85.443,00	1.025.316,00
7	Scanner portátil (Equipamento Tipo VII)	12	131,3200	1.575,84	18.910,08
VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS				87.018,84	1.044.226,08
VALOR GLOBAL (IMPRESSÃO/CÓPIA+EQUIPAMENTOS)				170.025,84	2.040.310,08

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 150.674,08 (cento e cinquenta mil seiscientos e setenta e quatro reais e oito centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 21.831,64 (vinte e um mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)** para o período de **8 de setembro a 8 de novembro de 2022**;

3.1.2. **R\$ 18.610,57 (dezoito mil seiscientos e dez reais e cinquenta e sete centavos)** para o período de **9 de novembro a 31 de dezembro 2022**;

3.1.3. **R\$ 110.231,87 (cento e dez mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)** para o período de **1º de janeiro a 8 de novembro de 2023**.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 01299039269

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-16

Nota de Empenho: 2022NE000064 (reforço)

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 08 de setembro de 2022.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 102.015,50 (cento e dois mil quinze reais e cinquenta centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 20/12/2022, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14730038** e o código CRC **4DADB3A3**.